

ACTA DE ____/____/19____

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito no dia dez de Novembro de mil novecentos e noventa e nove. _____

Acta 25 _____

----- Aos dez dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, realizou-se a reunião ordinária, pública mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara Eng^o Vítor Manuel Pires Carmona, que presidiu, e dos Vereadores Senhores, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr^a Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Sr. Luís Miguel Ferro Pereira, e Dr. José Luís António Levita. A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 15.00 horas, -----

----- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Ponto Prévio antes da Ordem do Dia _____

----- O Senhor Presidente propôs, nos termos do artigo 19^o. do Dec-Lei 442/91, de 15 de Novembro, que fossem incluídos na Ordem do Dia os assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por todos os presentes, tendo-se de imediato passado à análise dos mesmos:-----

1. - *Vistorias a Estabelecimentos de Restauração e Bebidas;*-----
2. - *Minuta do Contrato da Cessão de Exploração do Quiosque da Rua de Santana;*-----
3. - *Plano de Emergência;*-----

Vistorias a Estabelecimentos de Restauração e Bebidas;-----

a)----- Foi presente requerimento em nome de *José Gonçalves Pires*, empresário em nome individual número 801429722 residente em Vilar do Boi - Fratel, proprietário de um estabelecimento de bebidas - taberna-, licenciado pelo Alvará Sanitário n^o199, passado em 02/05/72, sito em Vilar do Boi, que requer que se proceda a vistoria ao referido estabelecimento, no sentido de verificar se o mesmo obedece aos requisitos exigidos pela legislação actualmente em vigor. Requer ainda que seja dispensado da realização de quaisquer obras, em virtude de a terra ser pequena, sem clientes, e de fracos rendimentos e por não ter empregados, sendo o estabelecimento explorado pelo

próprio. Atendendo a que:-----

- Estabelecimentos deste tipo, nas aldeias do nosso concelho são, mais que um estabelecimento comercial, um ponto de encontro e de apoio social dos idosos que residem nessas localidades;-----
- Encerrar os estabelecimentos em causa por não reunirem as condições exigidas do ponto de vista estritamente legal, seria prestar um mau serviço às populações, e um atentado para com pessoas que toda a sua vida estiveram «atrás de um balcão», mas prestando verdadeira solidariedade para com a população;-----
- Dada a pouquíssima clientela que o estabelecimento em causa tem, dado que é explorado pelo próprio proprietário , já de idade avançada, sem empregados, parece que os inconvenientes e perigos que possam advir da sua manutenção no estado actual são diminutos e pouco consideráveis face aos inconvenientes que advirão do seu encerramento;-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes e nos termos do nº2 do artigo 49º do Dec-Lei 168/97 de 4 de Julho, alterado pelo Dec-Lei 139/99 de 24 de Abril, isentar o requerente da realização de qualquer obra, podendo o estabelecimento manter-se em funcionamento enquanto a actual situação se mantiver, nomeadamente ser explorado pelo actual proprietário e sem empregados. Logo que esta situação se altere, o estabelecimento deverá ser sujeito a nova vistoria, e serão estipuladas as obras necessárias. -----

b) - Foi presente requerimento em nome de *Piedade Mendes Cardoso*, empresário em nome individual número 803434901 residente em Alvaiade, proprietária de um estabelecimento de bebidas - taberna-, licenciado pelo Alvará Sanitário nº125, passado em 14/11/55, sito em Alvaiade, que requer que se proceda a vistoria ao referido estabelecimento, no sentido de verificar se o mesmo obedece aos requisitos exigidos pela legislação actualmente em vigor. Requer ainda que seja dispensado da realização de quaisquer obras, em virtude de a terra ser pequena, sem clientes, e de fracos rendimentos e por não ter empregados, sendo o estabelecimento explorado pela própria. Atendendo a que: -----

ACTA DE ____/____/19____

- Estabelecimentos deste tipo, nas aldeias do nosso concelho são, mais que um estabelecimento comercial, um ponto de encontro e de apoio social dos idosos que residem nessas localidades;-----
- Encerrar os estabelecimentos em causa por não reunirem as condições exigidas do ponto de vista estritamente legal, seria prestar um mau serviço às populações, e um atentado para com pessoas que toda a sua vida estiveram «atrás de um balcão», mas prestando verdadeira solidariedade para com a população;-----
- Dada a pouquíssima clientela que o estabelecimento em causa tem, dado que é explorado pelo próprio proprietário , já de idade avançada, sem empregados, parece que os inconvenientes e perigos que possam advir da sua manutenção no estado actual são diminutos e pouco consideráveis face aos inconvenientes que advirão do seu encerramento;-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes e nos termos do nº2 do artigo 49º do Dec-Lei 168/97 de 4 de Julho, alterado pelo Dec-Lei 139/99 de 24 de Abril, isentar o requerente da realização de qualquer obra, podendo o estabelecimento manter-se em funcionamento enquanto a actual situação se mantiver, nomeadamente ser explorado pelo actual proprietário e sem empregados. Logo que esta situação se altere, o estabelecimento deverá ser sujeito a nova vistoria, e serão estipuladas as obras necessárias. -----

_____ *Minuta do Contrato da Cessão de Exploração do Quiosque da Rua de Santana* _____
 ----- Foi presente a minuta do contrato referido em epígrafe a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

_____ *Plano de Emergência* _____
 ----- Foi presente e aprovado, por unanimidade dos presentes, o «Plano Municipal de Emergência», que mereceu parecer positivo da Delegação Distrital do Serviço Nacional de Protecção Civil. -----

_____ *Finanças Municipais* _____
 ----- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: 103.575.266\$00 (cento e três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis escudos) sendo de

Operações Orçamentais: 87.164.277\$00 (oitenta e sete milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete escudos), e de Operações de Tesouraria: 16.410.989\$00 (dezasseis milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e oitenta e nove escudos) o qual se encontrava distribuído do seguinte modo: em cofre: "200.302\$00" (duzentos mil, trezentos e dois escudos), dois quais "182.167\$00" (cento e oitenta e dois mil, cento e sessenta e sete escudos), eram em dinheiro e em cheques "18.135\$00" (dezoito mil, cento trinta e cinco escudos). Na Caixa Geral de Depósitos: na conta 145-330 -"88.217.314\$00" (oitenta e oito milhões, duzentos e dezassete mil, trezentos e catorze escudos), na conta 446-030 -"13.989.373\$00" (treze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e três escudos); no Banco Fonecas & Burnay: na conta 2802716 - "1.168.277\$00" (um milhão, cento e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e sete escudos).-----

Socotra - Protecnil - Pedido de Adiantamento

----- Foi presente pedido da «Protecnil-Socrota» de que lhe fosse concedido um adiantamento de 12.317.078\$00, correspondente a trinta por cento do valor da obra, mediante a apresentação de caução, bem como informação da Divisão de Obras Habitação e Urbanismo. A Câmara Municipal deliberou não haver qualquer motivo que justifique a concessão do adiantamento pedido, pelo que deliberou, por unanimidade dos presentes, indeferir o pedido e não conceder o adiantamento em causa. -----

9ª Alteração Orçamental

----- Foi presente a 9ª Alteração ao Orçamento Ordinário do corrente ano, no valor de 16.730.000\$00 (dezasseis milhões, setecentos e trinta mil escudos), e a 9ª Alteração ao Plano de Actividades do corrente ano no valor de 11.000.000\$00 (onze milhões de escudos), que foi aprovada por maioria, com duas abstenções, dos vereadores, Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Luís Miguel Ferro Pereira. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Autos de Medição

a) - Foi presente o Auto de Medição nº9, referente à empreitada "**Obras de Urbanização do Loteamento da Senhora D' Alagada**" no valor de 14.855.055\$00 (catorze milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, e cinquenta e cinco escudos) a que acresce o IVA legal, que foi aprovado, por unanimidade dos presentes. -----

ACTA DE ____/____/19____

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

b) - Foi presente o Auto de Medição nº1, referente à empreitada "*Caminho Municipal entre Sarnadinha/Ponte dos Bugios - Beneficiação*" no valor de 1.336.830\$00 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta escudos) a que acresce o IVA legal, que foi aprovado, por unanimidade dos presentes. -----

Trabalhos a Mais e Trabalhos a Menos na empreitada "*Beneficiação do Caminho Municipal nº 1359 Tavila/Tostão - Orçamento*"

----- Sobre os Trabalhos a Mais de Espécie Diferente na empreitada "*Beneficiação do Caminho Municipal 1359 - Tavila/Tostão*", dos quais a Câmara Municipal tomou conhecimento e aprovou em reunião de 99/10/27, foi presente a informação da Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo nº164/99, que refere ter o empreiteiro apresentado para os Trabalhos preços que se enquadram nos praticados na região, e cujo valor é de 2.181.932\$00. Tendo em conta que os Trabalhos a Mais não podem ser tecnicamente separados do contrato inicial, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes mandar realizar os referidos trabalhos. -----

Trabalhos a Menos na empreitada *Obras de Urbanização no Loteamento da Senhora D' Alagada*

----- Este Ponto foi retirado da Ordem do Dia. -----

Auto de entrega da IP e BT do Loteamento da Senhora D' Alagada

----- Foi presente um Auto de entrega pelo qual a Câmara Municipal entrega à LTE, (Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo S.A as instalações da construção da Iluminação Pública e Baixa Tensão do Loteamento da Senhora D' Alagada, pelo período em que durar a concessão, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. -----

Processos de Obras

Procº37/98 - 2ª Alteração- Foi presente o processo de alteração ao projecto inicial 37/98, em que é requerente **JOÃO MARQUES DA CRUZ**, contribuinte nº. 133413330, residente na Rua General Humberto Delgado, nº. 10-A, em Fogueteiro, Seixal, referente à 2ª alteração ao projecto de reconstrução de uma moradia, que possui em Fratel, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Fratel, sob o artigo nº. 551, e descrita na

Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão, sob o n.º 1683/020398. -----

-----Na sequência da deliberação de Câmara 99/10/27, e tendo sido apresentados os elementos em falta e solicitados ao requerente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, deferir o pedido a aprovar as alterações pretendidas. -----

Proc.º 6/97 - Alteração - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente a ***Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense***, pessoa colectiva n.º501196854, com sede no Fratel, referente à alteração da construção de um Centro Comunitário de apoio a Idosos sem alojamento, sito em Fratel, no prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Fratel, sob o artigo n.º1698, que confronta do Norte e Sul com via pública, Nascente com António Borges e outros e do Poente com Posto médico. ----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria e na ausência dos vereadores Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Luís Miguel Ferro Pereira, aprovar a alteração em causa. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Proc.º111/99 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente a firma ***Américo Pires Fernandes & Filhos Lda***, pessoa colectiva n.º503576093, com sede na rua das Pesqueiras, Porto do Tejo, em Vila Velha de Ródão, referente à construção de um armazém, que pretende levar a efeito no lote n.º7 da Zona Industrial, em Vila Velha de Ródão. Considera o prazo de 12 meses, suficiente para a realização da obra. Em face do Parecer dos Serviços Técnicos, que se arquiva, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes deferir o pedido, devendo, no entanto, o requerente respeitar a sugestão dos Serviços no que respeita ao enquadramento paisagístico, e entregar documento comprovativo da entrada do projecto na D.R.I.E. -----

Proc.º127/99- Foi presente o projecto de Estabilidade, em que é requerente ***José António Morais Brás***, contribuinte n.º177313277, residente na Praceta Miguel Torga, n.º10 - 3.º direito, em Castelo Branco, referente à construção de um anexo (telheiro e arrumos), que pretende levar a efeito no Lote 5 do Loteamento da Zona do Barreiro, em Sarnadas de

ACTA DE ____/____/19____

Ródão, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 13 de Outubro de 1999.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o projecto apresentado, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura que era de 3 meses. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Procº129/99 -Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *Maria da Piedade da Conceição*, contribuinte n.º. 209828269, residente no Bairro Carmona n.º5, em Vila Velha de Ródão, referente à construção de uma moradia e de um muro que pretende levar a efeito num terreno sito na Rua 1º de Maio em Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo n.º. 2627, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila velha de Ródão, sob o n.º.00940/180491 que confronta do Norte com José Alves de Oliveira, Sul com Luís Gaspar, Nascente com Celulose do Tejo e Poente com via pública. Considera o prazo de doze meses suficiente para a realização da obra.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, em face do Parecer Técnico, aprovar o referido projecto de arquitectura. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Procº 134/99 -Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *Luís António Caçador*, contribuinte n.º133105580, residente no Largo do Mártir nº33 em Vila Velha de Ródão, referente à construção de uma Garagem, que pretende levar a efeito num terreno sito em Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo n.º2767 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º01045/061291, que confronta do Norte com Lote n.º.3, Sul com Lote n.º.1, Nascente com José Barreto e Poente com o Caminho Público. Considera o prazo de 6 meses, suficiente para a realização da obra.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por dos presentes aprovar o referido projecto de arquitectura.-----

----- Esta deliberação foi tomada na ausência do Vereador, Sr. Luís Miguel Ferro Pereira.

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Proc° 138/99 -Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *Francisco Carmona Adrião Dias*, contribuinte n.º142381942, residente na rua Engº Francisco Lencastre Garret, nº17 - 2ºEsq, em Queluz - Sintra, referente à reconstrução de uma moradia, que pretende levar a efeito na Sarnadinha, inscrita na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo n.º3092 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º2465/190898, que confronta do Norte e Poente com rua pública, Sul e Nascente com Domingos Ribeiro Fernandes. Considera o prazo de 12 meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o referido projecto de arquitectura. Esta deliberação foi tomada na ausência do vereador Luís Miguel Ferro Pereira.-----

Proc°140/99 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *Adelino Manuel Oliveira Diogo*, contribuinte n.º.173549454, residente na Rua de Santo António n.º48 em Alfrívida, referente à construção de uma moradia, que pretende levar a efeito num terreno sito em Alfrívida, inscrito na matriz predial da freguesia de Perais sob o artigo n.º. 1112 que confronta do Norte com Estrada, Sul com João José dos Santos Salavessa, Nascente com Albino Dias Barreira Coelho e do Poente com Joaquim Lopes Vaz. Considera o prazo de 9 meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o referido projecto de arquitectura. -----

----- Esta deliberação foi tomada na ausência da Vereadora, Drª. Edite Candeias.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Proc° 120/99 -Na sequência da deliberação de 99/09/29 e da comunicação da intenção de

ACTA DE ____/____/19____

indeferimento do pedido apresentado por Maria Pires Cunha, foi presente exposição e informação dos serviços técnicos, que se arquivam, em face das quais a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, reconhecer ter havido lapso na avaliação do processo e deferir o pedido.-----

- Foi presente requerimento, em nome de *David Jorge Marques Santo*, contribuinte nº180700120, residente em Vila Velha de Ródão, em que solicita a isenção do pagamento das taxas devidas referente à prorrogação da licença de obras nº132/98 por mais um ano. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, deferir o pedido. -----

Subsídios

----- Este ponto foi retirado da Ordem do Dia. -----

Informações

O Senhor Presidente deu conhecimento :-----

Da sua visita a França, e da forma como a mesma decorreu. -----

O vereador Dr. Nicolau Eduardo perguntou se tinha recolhido alguma ideia para a exploração do Rio Tejo, do ponto de vista Turístico, e se o município vai beneficiar dessa viagem. -----

O Sr. Presidente respondeu que certamente assim era, e referiu vários dos locais visitados de grande interesse turístico, e onde recolheram ideias que pensa serem proveitosas para o município de Vila Velha de Ródão. -----

O veredor Dr. Nicolau Eduardo fez votos de que assim fosse, e não sucedesse o que aconteceu com a viagem a Bolama, da qual não se viu qualquer resultado. -----

A propósito de algumas iniciativas apontadas pelo Sr. Presidente da sua viagem, como o apoio aos pequenos empresários a nível local, tanto no que respeita a informação disponível como apoio burocrático e administrativo, O vereador Luis Pereira referiu que era também importante que não se deixassem cair iniciativas importantes, que foram pioneiras e que foram sendo descaracterizadas ou abandonadas, como aconteceu com o GADIL. Disse ainda que já que a participação na viagem foi estendida ao cessionário da exploração do Complexo Turístico acha que teria sido importante possibilitar a participação, nessa mesma viagem, a outros empresários do município. -----

